



Boletim Interno

Procuradoria-Geral do Distrito Federal

Edição nº 6/2024 - Brasília/DF – 09 de fevereiro de 2024

ATOS DO GABINETE

PORTARIA Nº 40, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a lotação e a remoção de Procuradores do Distrito Federal no âmbito das procuradorias especializadas da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 6º, XXXV, combinado com o art. 32 da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE:

Art. 1º A lotação, remoção e relotação dos procuradores será feita por ato do Procurador-Geral do Distrito Federal, de acordo com a necessidade de serviço, observado o que dispõe esta Portaria.

Parágrafo único. A lotação de procuradores na Procuradoria-Geral do Consultivo, na Procuradoria Especial de Defesa da Constitucionalidade, na Procuradoria Especial de Processos dos Tribunais Superiores e Demandas Estratégicas e nos núcleos especializados para acompanhamento de ações submetidas ao regime estratégico ocorrerá a critério exclusivo do Procurador-Geral do Distrito Federal, não podendo ser opção de escolha dos procuradores citados nos arts. 8º e 9º desta portaria.

Art. 2º Surgida vaga ou identificada a necessidade de ampliar o quadro de procuradores de alguma das unidades especializadas, será instaurado concurso interno de remoção, mediante edital publicado no Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual constará o número de vagas disponíveis para preenchimento e a(s) unidade(s) especializada(s) em que haverá o preenchimento de vaga.

Parágrafo único. Se for o caso, o edital de instauração do concurso interno de remoção deverá indicar também a unidade especializada que terá o quadro de procuradores reduzido.

Art. 3º Publicado o edital do concurso interno de remoção, os interessados terão o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação, para manifestar interesse em concorrer às vagas disponíveis, indicando a qual vaga deseja concorrer, caso haja mais de uma unidade especializada com vaga disponível.

Art. 4º Encerrado o prazo estipulado no art. 3º, será publicado edital de resultado provisório do concurso interno de remoção, do qual constará a classificação dos procuradores interessados de acordo com os seguintes critérios:

- I – maior tempo de efetivo exercício na carreira de Procurador do Distrito Federal;
- II – maior tempo de serviço na Administração Pública do Distrito Federal;
- III – maior tempo de serviço na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- IV – maior idade.

§ 1º O edital de resultado provisório do concurso interno de remoção fixará o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação, para apresentação de recurso ao Procurador-Geral do Distrito Federal, cuja decisão será publicada no Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

§ 2º Não havendo recursos, deve ser publicado edital de resultado final do concurso interno de remoção, contra o qual não caberá recurso.

Art. 5º Encerrado o concurso interno de remoção, serão publicadas as portarias de lotação, estipulando as datas a partir das quais terão efeito.

Art. 6º Na hipótese de ausência de interessados ao preenchimento da vaga prevista no edital, pode o Procurador-Geral do Distrito Federal promover a remoção de ofício de procuradores lotados na unidade especializada que terá o quadro de procuradores reduzido, para o atendimento de interesse público devidamente justificado e fundamentado.

§ 1º A remoção de ofício recairá, sucessivamente, sobre procuradores lotados na(s) unidade(s) que terá(ã) o(s) quadro(s) de procuradores reduzido(s), observados os seguintes critérios:

- I – menor tempo de efetivo exercício na carreira de procurador;
- II – menor tempo de serviço na Administração Pública do Distrito Federal;
- III – menor tempo de serviço na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- IV – menor tempo de lotação na procuradoria especializada cedente;
- V – menor idade.

§ 2º O procurador removido de ofício não poderá ser removido a esse título novamente pelo período de 01 (um) ano.

§ 3º A remoção de ofício não poderá recair sobre procuradores que integrem núcleos especializados de acompanhamento estratégico, salvo motivo de força maior.

Art. 7º O Procurador-Geral do Distrito Federal poderá promover remoções temporárias de ofício, por tempo definido e em atendimento a interesse público devidamente justificado e fundamentado.

§ 1º O Procurador-Geral do Distrito Federal definirá as unidades cedentes, ouvido o respectivo Procurador-Geral Adjunto, ao qual cabe a indicação dos procuradores para a remoção temporária de ofício, a partir dos seguintes critérios:

- I – manifestação espontânea do procurador.
- II – menor tempo de efetivo exercício na carreira de Procurador do Distrito Federal;
- III – menor tempo de serviço na Administração Pública do DF;
- IV – menor tempo de serviço na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- V – menor tempo de lotação na procuradoria especializada cedente.
- VI – menor idade.

§ 2º Definidos os procuradores a serem removidos temporariamente de ofício, não será admitido revezamento, devendo o procurador escolhido cumprir integralmente o período de remoção provisória, retornando à unidade de origem após o escoamento do prazo.

Art. 8º O Procurador-Geral do Distrito Federal, os Procuradores-Gerais Adjuntos, o Secretário-Geral e o Procurador-Corregedor, ao deixarem os respectivos cargos, serão lotados na Procuradoria Especializada de sua opção.

Parágrafo único. Implementada a lotação de conformidade com o disposto no caput deste artigo, poderá ser promovida a remoção de ofício de procurador lotado na unidade especializada de destino do ex-ocupante dos cargos especificados no caput, observados os critérios estipulados no art. 6º, § 1º, desta Portaria.

Art. 9º O Procurador-Chefe, ao deixar o cargo, pode indicar, em ordem de preferência, duas procuradorias especializadas nas quais deseja ser lotado, cabendo ao Procurador-Geral do Distrito Federal a definição da lotação.

§ 1º Não sendo acolhida a primeira opção a que se refere o caput, será assegurada a lotação na procuradoria especializada indicada como segunda opção, caso em que poderá ser promovida a remoção de ofício de procurador lotado na unidade especializada de destino do ex-ocupante do cargo de procurador-chefe, observados os critérios estipulados no art. 6º, § 1º, desta Portaria.

§ 2º A faculdade de que cuida o caput não se estende aos substitutos eventuais dos procuradores titulares dos cargos em comissão.

Art. 10. Ao retornar do gozo de licença para estudos de que trata o art. 23 da Lei Complementar nº 681, de 16 de janeiro de 2003, o procurador será lotado pelo Procurador-Geral do Distrito Federal, observados critérios de oportunidade e conveniência, sem direito a opção de escolha.

Art. 11. Nomeados os novos membros para a Carreira de Procurador do Distrito Federal, deve ser publicada portaria no Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, distribuindo as vagas que serão preenchidas entre as unidades especializadas, conforme critério do Procurador-Geral do Distrito Federal e em atendimento ao interesse público.

§ 1º No ato da posse, o procurador nomeado em virtude de aprovação em concurso público deve indicar, em ordem de preferência, as unidades especializadas em que deseja ser lotado, observada a distribuição das vagas conforme a portaria estipulada no caput.

§ 2º A lotação dos procuradores, quando nomeados em virtude de aprovação em concurso público, observará a ordem de classificação no concurso, dentre aquelas com vagas disponíveis para preenchimento.

Art. 12. As permutas de lotação entre procuradores não observam os critérios previstos nesta Portaria, as quais devem ser submetidas à apreciação do Procurador-Geral do Distrito Federal, ouvidos o procurador-chefe e o procurador-geral adjunto respectivo.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral do Distrito Federal.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 56, de 15 de dezembro de 2008, o parágrafo único do art. 6º da Portaria nº 84, de 24 de março de 2021 e a Portaria nº 400, de 27 de outubro de 2021.

IDENILSON LIMA DA SILVA

Procurador-Geral do Distrito Federal
em substituição

PORTARIA Nº 43, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como considerando o que dispõe o art. 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o Despacho–PGDF/PGFAZ/ADJUNTO (132292643), RESOLVE:

SUSPENDER o gozo das férias de EDSON ROBERTO CELLEGHIM, matrícula nº 238.746-8, Procurador-Geral Adjunto da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, originalmente marcadas para o período de 19/02/2024 a 09/03/2024, referente ao segundo período de 2023, por motivo de necessidade do serviço. A fruição desse período fica remarcada para 10/06/24 a 29/06/24. Processo SEI nº 00020-00036860/2023-10.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 46, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, em substituição, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 5º, §3º, c/c o artigo 6º, incisos V e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe os artigos 139 e 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o disposto no artigo 1º, incisos III, b e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE: CONVERTER EM PECÚNIA, em benefício de MARISA DA SILVA DE SALES, matrícula nº 39.014-3, cargo efetivo de Agente Jurídico, Classe Única, Padrão X, 240 (duzentos e quarenta) dias (132535140) de licença-prêmio adquirida e não usufruída, em razão de aposentadoria (132523628). Processo Administrativo nº 00020-00002526/2024-35.

IDENILSON LIMA DA SILVA

Procurador-Geral do Distrito Federal
em substituição

PORTARIA Nº 47, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR CARLA GONÇALVES LOBATO, matrícula nº 216.861-8, Procuradora do Distrito Federal, para substituir o Procurador-Chefe da Procuradoria Especial de Defesa da Constitucionalidade, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 04/02/2024 a 04/03/2024, em razão de licença paternidade do titular do cargo. Processo SEI nº 00020-00004504/2024-18.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 48, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como considerando o que dispõe o artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o artigo 1º, inciso III, alínea “b”, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a CLAUDIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS MACIEL, matrícula nº 39.776-8, Técnico Jurídico, referente ao 6º quinquênio: período de 02/05/2024 a 31/05/2024. Processo SEI nº 00020-00021630/2019-61.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 49, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, incisos V e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe os artigos 130, inciso V, 139 e 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como o disposto no artigo 1º, incisos III, b e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE:

CONVERTER EM PECÚNIA, em benefício de RAIMUNDO NONATO COSTA BARROZO, matrícula nº 35.102-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, 210 dias (132529179) de licença-prêmio adquirida e não usufruída, em razão de sua aposentadoria (132523697). Processo Administrativo nº 00020-00002322/2024-02.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 52, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como considerando o que dispõe o artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o artigo 1º, inciso III, alínea “b”, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a LUIS EDUARDO CORREIA SERRA, matrícula nº 96.926-5, ocupante do cargo de Subprocurador-Geral do Distrito Federal, referente ao 4º quinquênio, no período de 02/08/2024 a 30/09/2024. Processo SEI nº 00020-00018702/2018-11.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 53, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR ANDRE DUTRA DOREA AVILA DA SILVA, matrícula nº 85.461-1, Procurador-Chefe da Procuradoria do Contencioso em Matéria de Meio Ambiente e Patrimônio Urbanístico e Imobiliário, para substituir o Procurador-Geral Adjunto do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 07/02/2024 a 18/02/2024, em virtude de substituição do titular à Procuradora-Geral do Distrito Federal. Processo SEI nº 00020-00006345/2024-88.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procurador-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 54, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como considerando o que dispõe o artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o artigo 1º, inciso III, alínea “b”, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a ALICE JULIANA DE MOURA, matrícula nº 221.622-1, ocupante do cargo de Técnico Jurídico, referente ao 1º quinquênio (132782203), no período de 04/04/2024 a 03/05/2024. Processo SEI nº 00020-00006165/2024-04.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 57, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR RAFAEL AUGUSTO ALVES, matrícula nº 111.615-0, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, para substituir o Procurador-Chefe da Procuradoria do Contencioso em Matéria de Meio Ambiente e Patrimônio Urbanístico e Imobiliário, da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 07/02/2024 a 18/02/2024, em virtude de substituição do titular ao Procurador-Geral Adjunto do Contencioso. Processo SEI nº 00020-00006189/2024-55.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procurador-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 58, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR RAFAEL AUGUSTO ALVES, matrícula nº 111.615-0, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, para substituir o Procurador-Chefe da Procuradoria do Contencioso em Matéria de Meio Ambiente e Patrimônio Urbanístico e Imobiliário, da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 20/02/2024 a 10/03/2024, em virtude de férias do titular. Processo SEI nº 00020-00001168/2024-43.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO
Procurador-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 59, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024

O PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, em substituição, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 5º, § 3º, c/c o art. 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR VICENTE DA MOTA GOMES, matrícula nº 34.700-0, Agente Jurídico, para substituir o Diretor, da Diretoria de Inscrição e Ajuizamento da Dívida Ativa, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, nos períodos de 01/02/24 a 08/02/2024 e 15/02/24 a 16/02/24, em razão de licença nojo e abono anual de ponto do titular. Processo SEI nº 00020-00073113/2023-54.

IDENILSON LIMA DA SILVA
Procurador-Geral do Distrito Federal
em substituição

PORTARIA Nº 60, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, em substituição, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 5º, §3º c/c o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o art. 1º, inciso III, alínea “b”, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, considerando o que dispõe o art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a:

ADAMIR DE AMORIM FIEL, matrícula nº 01748513, ocupante do cargo de Procurador do Distrito Federal – Categoria II, referente ao 3º quinquênio, no período de 14/01/2019 a 27/01/2024;
AFRANIO MORAIS CRUZ, matrícula nº 01747576, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 3º quinquênio, no período de 07/01/2019 a 05/01/2024;
ANA PAULA TEODORO PADUA RIBEIRO, matrícula nº 01741519, ocupante do cargo de Analista Jurídico, referente ao 3º quinquênio, no período de 19/01/2019 a 17/01/2024;
ANDREA DA SILVA FERREIRA MAGALHÃES, matrícula nº 02218410, ocupante do cargo de Técnico Jurídico, referente ao 3º quinquênio, no período de 07/01/2019 a 05/01/2024;
ANNA KARINA VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 0174545X, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 3º quinquênio, no período de 07/01/2019 a 27/01/2024;
ANTONIA NERY GONÇALVES NAVA, matrícula nº 01742086, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 3º quinquênio, no período de 03/01/2019 a 01/01/2024;
ARTHUR PINHEIRO DANTAS, matrícula nº 01741500, ocupante do cargo de Técnico Jurídico, referente ao 3º quinquênio, no período de 04/01/2019 a 02/01/2024;
AVELINO MANOEL LAZARO JUNIOR, matrícula nº 01741535, ocupante do cargo de Técnico Jurídico, referente ao 3º quinquênio, no período de 03/01/2019 a 01/01/2024;
CAMILA BINDILATTI CARLI DE MESQUITA, matrícula nº 01748521, ocupante do cargo de Procurador do Distrito Federal – Categoria II, referente ao 3º quinquênio, no período de 14/01/2019 a 12/01/2024;
CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ, matrícula nº 01749668, ocupante do cargo de Procurador do Distrito Federal – Categoria II, referente ao 3º quinquênio, no período de 14/01/2019 a 12/01/2024;
CLAUDIO ROCHA SANTOS, matrícula nº 01747991, ocupante do cargo de Procurador do Distrito Federal – Categoria II, referente ao 3º quinquênio, no período de 14/01/2019 a 12/01/2024;
CLEVERSON DE SOUZA FERNANDES, matrícula nº 02261065, ocupante do cargo de Técnico Jurídico, referente ao 2º quinquênio, no período de 23/01/2019 a 21/01/2024;
DANIEL AUGUSTO MESQUITA, matrícula nº 01745867, ocupante do cargo de Procurador do Distrito Federal – Categoria II, referente ao 3º quinquênio, no período de 14/01/2019 a 12/01/2024;
DANIEL DA SILVA CABRAL, matrícula nº 02258005, ocupante do cargo de Técnico Jurídico, referente ao 2º quinquênio, no período de 07/01/2019 a 25/01/2024;
DANIEL DO EGITO JESUS, matrícula nº 02239345, ocupante do cargo de Analista Jurídico, referente ao 3º quinquênio, no período de 20/01/2019 a 18/01/2024;
DAYANE MAGNA MARTINS DE SOUZA BERNARDES, matrícula nº 0226109X, ocupante do cargo de Técnico Jurídico, referente ao 2º quinquênio, no período de 25/06/2016 a 26/06/2021;
DOUGLAS RAFAEL MORAIS KOLLAR, matrícula nº 02260964, ocupante do cargo de Analista Jurídico, referente ao 2º quinquênio, no período de 16/01/2019 a 14/01/2024;
EDUARDO MUNIZ MACHADO CAVALCANTI, matrícula nº 01747940, ocupante do cargo de Procurador do Distrito Federal – Categoria II, referente ao 3º quinquênio, no período de 14/01/2019 a 27/01/2024;
GIULLIANNO CACULA MENDES, matrícula nº 0174884X, ocupante do cargo de Procurador do Distrito Federal – Categoria II, referente ao 3º quinquênio, no período de 14/01/2019 a 12/01/2024;
GUILHERME PEREIRA DOLABELLA BICALHO, matrícula nº 01748947, ocupante do cargo de Procurador do Distrito Federal – Categoria II, referente ao 3º quinquênio, no período de 24/01/2019 a 22/01/2024;
JOSELE MARIA DA SILVA LIMA, matrícula nº 01741462, ocupante do cargo de Técnico Jurídico, referente ao 3º quinquênio, no período de 03/01/2019 a 01/01/2024;

JULIANA AQUINO MARTINS WANDERER, matrícula nº 01744437, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 3º quinquênio, no período de 30/01/2019 a 28/01/2024;

LUCIANO ARAUJO DE CASTRO, matrícula nº 01748491, ocupante do cargo de Procurador do Distrito Federal – Categoria II, referente ao 3º quinquênio, no período de 24/01/2019 a 22/01/2024;

MARCELO DE OLIVEIRA SOARES, matrícula nº 01747967, ocupante do cargo de Procurador do Distrito Federal – Categoria II, referente ao 3º quinquênio, no período de 14/01/2019 a 12/01/2024;

MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO VIEIRA CAMPOS, matrícula nº 01741527, ocupante do cargo de Técnico Jurídico, referente ao 3º quinquênio, no período de 03/01/2019 a 01/01/2024;

MARIDALVA FREITAS DE ALMEIDA, matrícula nº 00969419, ocupante do cargo de Subprocurador-Geral do Distrito Federal, referente ao 5º quinquênio, no período de 31/01/2019 a 29/01/2024;

SANDRO MORAES DA SILVA, matrícula nº 01747959, ocupante do cargo de Procurador do Distrito Federal – Categoria II, referente ao 3º quinquênio, no período de 14/01/2019 a 12/01/2024;

SARAH GUIMARAES DE MATOS, matrícula nº 01748017, ocupante do cargo de Procurador do Distrito Federal – Categoria II, referente ao 3º quinquênio, no período de 24/01/2019 a 22/01/2024;

THAISE BRAGA CASTRO, matrícula nº 01745824, ocupante do cargo de Procurador do Distrito Federal – Categoria II, referente ao 3º quinquênio, no período de 14/01/2019 a 12/01/2024; e

THIAGO CAMPOS PEREIRA, matrícula nº 01749773, ocupante do cargo de Procurador do Distrito Federal – Categoria II, referente ao 3º quinquênio, no período de 14/01/2019 a 12/01/2024.

IDENILSON LIMA DA SILVA
Procurador-Geral do Distrito Federal
em substituição

PORTARIA Nº 61, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 5º, §3º c/c artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como considerando o que dispõe o artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o artigo 1º, inciso III, alínea “b”, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a LETÍCIA ALCANTARA NERES DE CARVALHO, matrícula nº 42.979-1, ocupante do cargo de Técnico Jurídico, referente ao 4º quinquênio (132918995), no período de 14/02/2024 a 14/03/2024. Processo SEI nº 00020-00051229/2021-71.

IDENILSON LIMA DA SILVA
Procurador-Geral do Distrito Federal
em substituição

PORTARIA Nº 63, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, em substituição, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 5º, §3º c/c artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, considerando o disposto no artigo 132 da Constituição da República Federativa do Brasil e no artigo 69 da Portaria nº 470, de 26 de setembro de 2019, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, RESOLVE:

DESIGNAR ad hoc MARCELO CAMA PROENÇA, matrícula nº 140.664-7, LUIS FERNANDO BELÉM PERES, matrícula nº 137.816-3, CRISTIANA DE SANTIS MENDES DE FARIAS MELLO, matrícula nº 140.428-8, e JORGE OCTÁVIO LAVOCAT GALVÃO, matrícula nº 171.598-4, Procuradores do Distrito Federal, para atuarem na representação judicial do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos da Ação Civil Pública nº 0700219-43.2023.8.07.0018, que tramita perante a 7ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, bem como nos respectivos recursos e incidentes processuais.

IDENILSON LIMA DA SILVA
Procurador-Geral do Distrito Federal
em substituição

PORTARIA Nº 64, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, em substituição, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 5º, §3º c/c artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, considerando o disposto no artigo 132 da Constituição da República Federativa do Brasil e no artigo 69 da Portaria nº 470, de 26 de setembro de 2019, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, RESOLVE:

DESIGNAR ad hoc CARLA GONÇALVES LOBATO, matrícula nº 216.861-8, MARCELO CAMA PROENÇA, matrícula nº 140.664-7, e LUIS FERNANDO BELÉM PERES, matrícula nº 137.816-3, Procuradores do Distrito Federal, para atuarem na representação judicial do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do processo nº 0700313-88.2023.8.07.0018, que tramita perante a 8ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, bem como nos respectivos recursos e incidentes processuais.

IDENILSON LIMA DA SILVA
Procurador-Geral do Distrito Federal
em substituição

PORTARIA Nº 65, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, em substituição, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 5º, §3º c/c artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, considerando o disposto no artigo 132 da Constituição da República Federativa do Brasil e no artigo 69 da Portaria nº 470, de 26 de setembro de 2019, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, RESOLVE:

DESIGNAR ad hoc MARCELO CAMA PROENÇA, matrícula nº 140.664-7, LUIS FERNANDO BELÉM PERES, matrícula nº 137.816-3, JULIANO SILVEIRA COELHO, matrícula nº 141.450-X, e JORGE OCTÁVIO LAVOCAT GALVÃO, matrícula nº 171.598-4, Procuradores do Distrito Federal, para atuarem na representação judicial do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do processo nº 0711212-87.2019.8.07.0018, que tramita perante a 8ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, bem como nos respectivos recursos e incidentes processuais.

IDENILSON LIMA DA SILVA
Procurador-Geral do Distrito Federal
em substituição

PORTARIA Nº 66, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, em substituição, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 5º, § 3º, c/c o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, considerando o disposto no art. 132 da Constituição da República Federativa do Brasil e no art. 69 da Portaria nº 470, de 26 de setembro de 2019, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, RESOLVE:

DESIGNAR ad hoc MARCELO CAMA PROENÇA FERNANDES, matrícula nº 140.664-7, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, LUÍS FERNANDO BELÉM PERES, matrícula nº 137.816-3, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, CARLA GONÇALVES LOBATO, matrícula nº 216.861-8, Procuradora do Distrito Federal - Categoria II, e JULIÃO SILVEIRA COELHO, matrícula nº 141.450-X, Procurador do Distrito Federal - Categoria II, para atuarem na representação judicial do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 0722062-55.2022.8.07.0000, em trâmite no Conselho Especial do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, bem como nos respectivos recursos e incidentes processuais.

IDENILSON LIMA DA SILVA
Procurador-Geral do Distrito Federal
em substituição

PORTARIA Nº 68, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, em substituição, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 5º, § 3º, c/c artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, considerando o disposto no artigo 132 da Constituição da República Federativa do Brasil e no artigo 69 da Portaria nº 470, de 26 de setembro de 2019, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, RESOLVE:

DESIGNAR ad hoc MARCELO CAMA PROENÇA, matrícula nº 140.664-7, LUIS FERNANDO BELÉM PERES, matrícula nº 137.816-3, CRISTIANA DE SANTIS MENDES DE FARIAS MELLO, matrícula nº 140.428-8, e JORGE OCTÁVIO LAVOCAT GALVÃO, matrícula nº 171.598-4, Procuradores do Distrito Federal, para atuarem na representação judicial do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 0740741-69.2023.8.07.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, bem como nos respectivos recursos e incidentes processuais.

IDENILSON LIMA DA SILVA
Procurador-Geral do Distrito Federal
em substituição

PORTARIA Nº 69, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, em substituição, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 5º, § 3º, c/c o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, considerando o disposto no art. 132 da Constituição da República Federativa do Brasil e no art. 69 da Portaria nº 470, de 26 de setembro de 2019, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, RESOLVE:

DESIGNAR ad hoc MARCELO CAMA PROENÇA FERNANDES, matrícula nº 140.664-7, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, JULIÃO SILVEIRA COELHO, matrícula nº 141.450-X, Procurador do Distrito Federal - Categoria II, e CARLA GONÇALVES LOBATO, matrícula nº 216.861-8, Procuradora do Distrito Federal - Categoria II, para atuarem na representação judicial do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos da Ação Civil Pública nº 0707940-46.2023.8.07.0018, em trâmite perante a 6ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, bem como nos respectivos recursos e incidentes processuais.

IDENILSON LIMA DA SILVA
Procurador-Geral do Distrito Federal
em substituição

PORTARIA Nº 70, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, em substituição, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 5º, § 3º, c/c o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, considerando o disposto no art. 132 da Constituição da República Federativa do Brasil e no art. 69 da Portaria nº 470, de 26 de setembro de 2019, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, RESOLVE:

DESIGNAR ad hoc CRISTIANA DE SANTIS MENDES DE FARIAS MELLO, matrícula nº 140.428-8, Procuradora do Distrito Federal - Categoria II, CARLA GONÇALVES LOBATO, matrícula nº 216.861-8, Procuradora do Distrito Federal - Categoria II, JULIÃO SILVEIRA COELHO, matrícula nº 141.450-X, Procurador do Distrito Federal - Categoria II, e JORGE OCTÁVIO LAVOCAT GALVÃO, matrícula nº 171.598-4, Procurador do Distrito Federal - Categoria II, para atuarem na representação judicial do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos da Ação Civil Pública nº 0719066-30.2022.8.07.0018, bem como nos respectivos recursos e incidentes processuais.

IDENILSON LIMA DA SILVA
Procurador-Geral do Distrito Federal
em substituição

PORTARIA Nº 71, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, em substituição, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 5º, § 3º, c/c o art. 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 35, de 29 de janeiro de 2024, publicada no Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, Edição nº 5/2024, de 2 de fevereiro de 2024, página 01, que DESIGNOU CARLA GONÇALVES LOBATO, matrícula nº 216.861-8, Procuradora do Distrito Federal, para substituir o Procurador-Chefe da Procuradoria Especial de Defesa da Constitucionalidade, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "... no período 04/03/2024 a 02/04/2024..."; LEIA-SE: "... no período 05/03/2024 a 03/04/2024 ...". Processo SEI nº 00020-00004501/2024-76.

IDENILSON LIMA DA SILVA

Procurador-Geral do Distrito Federal
em substituição

PORTARIA Nº 72, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, em substituição, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 5º, § 3º, c/c o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, considerando o disposto no art. 132 da Constituição da República Federativa do Brasil e no art. 69 da Portaria nº 470, de 26 de setembro de 2019, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, RESOLVE:

DESIGNAR ad hoc CARLA GONÇALVES LOBATO, matrícula nº 216.861-8, Procuradora do Distrito Federal - Categoria II, JULIÃO SILVEIRA COELHO, matrícula nº 141.450-X, Procurador do Distrito Federal - Categoria II, CRISTIANA DE SANTIS MENDES DE FARIAS MELLO, matrícula nº 140.428-8, Procuradora do Distrito Federal - Categoria II, e JORGE OCTÁVIO LAVOCAT GALVÃO, matrícula nº 171.598-4, Procurador do Distrito Federal - Categoria II, para atuarem na representação judicial do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos da Ação Civil Pública nº 0712524-59.2023.8.07.0018, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, bem como nos respectivos recursos e incidentes processuais.

IDENILSON LIMA DA SILVA

Procurador-Geral do Distrito Federal
em substituição

PORTARIA Nº 73, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 5º, §3º c/c o art. 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR HELEN CRISTINA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 42.964-3, ocupante do cargo de Técnico Jurídico, para substituir WANJOMAR BRITO MARCELINO, matrícula nº 278.987-6, ocupante do cargo em comissão de Gerente (CC-08), no período de 19/02/2024 a 28/02/2024, em virtude de férias do titular. Processo SEI nº 00020-00005710/2024-37.

IDENILSON LIMA DA SILVA

Procurador-Geral do Distrito Federal
em substituição

PORTARIA Nº 75, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, em substituição, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 5º, §3º c/c artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, considerando o disposto no artigo 132 da Constituição da República Federativa do Brasil e no artigo 69 da Portaria nº 470, de 26 de setembro de 2019, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, RESOLVE:

DESIGNAR ad hoc CRISTIANA DE SANTIS MENDES DE FARIAS MELLO, matrícula nº 140.428-8, MARCELO CAMA PROENÇA, matrícula nº 140.664-7, LUIS FERNANDO BELÉM PERES, matrícula nº 137.816-3, e JORGE OCTÁVIO LAVOCAT GALVÃO, matrícula nº 171.598-4, Procuradores do Distrito Federal, para atuarem na representação judicial do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do processo nº 0740330-60.2022.8.07.0000, que tramita perante o Conselho Especial do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, bem como nos respectivos recursos e incidentes processuais.

IDENILSON LIMA DA SILVA

Procurador-Geral do Distrito Federal
substituição

ATOS DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

A SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA, DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência ditada pelo artigo 2º, inciso XII, da Portaria nº 238, de 09 de julho de 2021, RESOLVE:

Art.1º. Designar DANIELE CRISTINA DE FIGUERÊDO LEITE, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 91.239-5, e YSDAY CUSTÓDIO DE SOUZA, Gerente de Capacitação Profissional, matrícula nº 249.282-2, para atuarem como executora e eventual substituto, das Notas de Empenhos constantes no Processo nº 00020-00070240/2023-00, que tratam da participação da Procuradora do Distrito Federal Keylla Thalita Araújo, matrícula nº 255.220-5, no curso de Mestrado Acadêmico em Direito Constitucional, a ser realizado pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa-IDP.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NAYARA BRITO CORADO DE SOUZA

Subsecretária-Geral de Administração substituta

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa servidores para atuarem como executores das notas de empenho para custeio de curso de pós-graduação.

A SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA DA SECRETARIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência ditada pelo artigo 2º, inciso XII, da Portaria nº 238, de 09 de julho de 2021, RESOLVE:

Art.1º. Designar DANIELE CRISTINA DE FIGUERÊDO LEITE, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 91.239-5, e YSDAY CUSTÓDIO DE SOUZA, Gerente de Capacitação Profissional, matrícula nº 249.282-2, para atuarem como executora e eventual substituto, das Notas de Empenhos constantes no Processo nº 00020-00059727/2023-23, que tratam da participação da Procuradora do Distrito Federal Tatiane Lara Martins Mesiano Savastano, no curso de Mestrado Acadêmico em Direito, a ser realizado pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa-IDP.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Nayara Brito Corado de Souza
Subsecretária-Geral da Administração substituta

O **Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal**, instituído pela Portaria nº 307, de 7 de agosto de 2017, tem o objetivo de tornar públicos atos de caráter interno cuja divulgação no Diário Oficial do Distrito Federal não é exigida por lei.

Os atos divulgados neste Boletim podem ser pesquisados no Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal - www.sinj.df.gov.br.



SAM, Bloco I, Edifício Sede - CEP: 70620-090

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO
Procuradora-Geral do Distrito Federal

HUGO FIDELIS BATISTA
Secretário-Geral